



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Decreto Legislativo nº 516/2022 – Apura a existência de eventuais irregularidades no Cumprimento da ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000

Ofício 14/2022

Exmo. Sr.

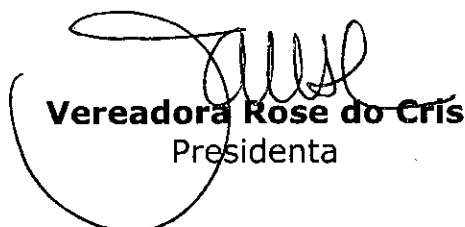
VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

Venho por meio deste, atendendo ao que foi deliberado pela comissão em sua audiência do dia 26 de maio último, encaminhar a vossa excelência cópia do expediente do respectivo processo desta Comissão, para as providências necessárias à destituição e substituição do vereador Paulo Marrom.

Com o protesto de estima e apreço, subscrevemo-nos atentamente.

Câmara Municipal de Mairinque em 31 de maio de 2022.


Vereadora Rose do Cris
Presidenta

12:14 31/05/2022 000653 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022



JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 24 e 25 da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 58 e 222 do Regimento Interno e,

Considerando o Requerimento nº 39/2022, protocolizado sob nº 0234/2022, em 10/03/2022 nesta Casa Legislativa e o Decreto Legislativo nº 514/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Vereadores abaixo indicados, para constituírem a Comissão Especial de Inquérito, incumbida de apurar a existência de irregularidades no cumprimento da ordem judicial relativo a ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000:

Vereadores: **Emily Idalgo, Rose do Cris e Paulo Marrom.**

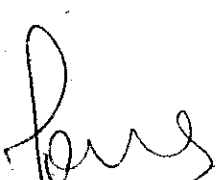
Artigo 2º - O prazo de funcionamento da Comissão, será de 90 (noventa) dias, contados da data deste Ato, ocasião que deverá apresentar relatório final, nos termos do Artigo 64 do Regimento Interno, extinguindo-se a Comissão pela conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2022.


JOSÉ EDICARLOS S. LIMA

Presidente


WILSON GOMES NETO

Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Decreto Legislativo nº 516/2022 – Apura a existência de eventuais irregularidades no Cumprimento da ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000

Ofício 10/2022



Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MARROM

Vereador membro da presente Comissão Especial de Inquérito

Venho por meio deste, atendendo ao que foi deliberado pela comissão em sua audiência do dia 29 de abril último, **NOTIFICAR** vossa excelência a manifestar-se sobre suas ausências nas audiências da presente comissão, para os fins do disposto no art. 37 do Regimento Interno.

Fica assinalado o prazo de 10 (dez) dias para sua manifestação.

Com o protesto de estima e apreço, subscrevemo-nos atentamente.

Câmara Municipal de Mairinque em 3 de maio de 2022.

Vereadora Rose do Cris
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

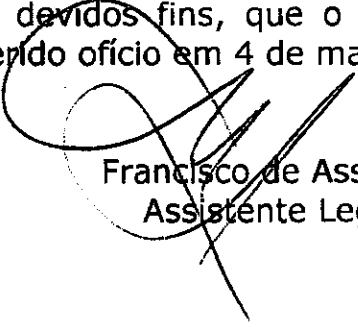
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

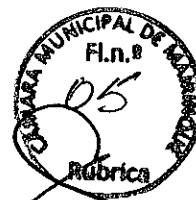
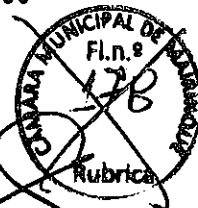
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

TERMO DE JUNTADA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, junto aos autos cópia do ofício nº 10/2022 desta Comissão.

Declaro para os devidos fins, que o vereador Paulo Marrom recebeu duas vias de referido ofício em 4 de maio de 2022.


Francisco de Assis Amorim
Assistente Legislativo







CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

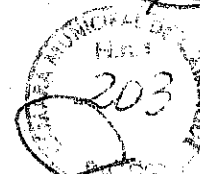
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

CNPJ Nº 49.559.628/0001-10



GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



Assunto: Solicita parecer da Procuradoria Jurídica e manifestação do Sr Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador foi notificado em 05/05/2022 para no prazo de 10(dez) dias manifestar acerca das ausências nas reuniões da Comissão Especial de Inquérito instituída através do decreto legislativo nº 516/2022;

Considerando que no entender deste Vereador a formação da comissão não respeitou a proporcionalidade de representatividade das bancadas partidárias e blocos parlamentares, em desatenção ao art. 33, § único do regimento Interno e art. 24, §1º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as ausências deste Vereador ocorre em razão do posicionamento indicado acima;

É que solicito a Vossa Excelência:

1) Seja emitido parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para que esta informe e que também Vossa Excelência, no que for pertinente, informe:

- a) Se a constituição da comissão atendeu o disposto no art. 33, § único do Regimento Interno e art. 24, §1º da Lei Orgânica Municipal;
- b) Informar qual a base legal para a escolha dos membros da comissão;
- c) informar qual o critério de escolha dos membros da referida comissão;

2) Seja remetida a presente manifestação para a referida CEI, para que seja juntada aos autos do referido processo.

No ensejo, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, em 13 de maio de 2022.

Paulo Antonio Garcia
Ver. Paulo Marrom

Exmo Sr

Ver. Edicarlos da Padaria

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

NESTA

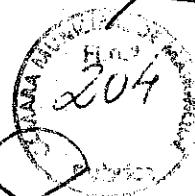
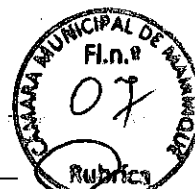
Para as providências
Edicarlos 12/05/22

15:56 13/05/2022 000606 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10



Sr. Presidente,

Assunto: Parecer sobre a constituição da Comissão Especial de Inquérito

O vereador Paulo Marrom solicita parecer jurídico para esta Procuradoria, para que informe:

a) Se a constituição da comissão atendeu o disposto no art. 33, parágrafo único do Regimento Interno e art. 24, §1º da Lei Orgânica Municipal;

b) Informar qual a base legal para a escolha dos membros da comissão;

c) Informar qual o critério de escolha dos membros da referida comissão.

É o relatório.

Diz o art. 33 do Regimento Interno:

Art. 33 ...

Parágrafo único Assegurar-se-á nas Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da Câmara.

No mesmo sentido, dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 24 ...

§ 1º Em cada comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

No que tange a constituição das Comissões Especiais de Inquérito, assim dispõe o Regimento Interno:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

Nos termos do Regimento Interno a constituição das Comissões Especiais de Inquérito se dá através de Ato da Presidência, assim disposto:

Art. 58 As Comissões Especiais de Inquérito destinam-se à apuração de fato determinado que se inclua na competência municipal e serão constituídas a requerimento de um terço (1/3) dos membros da Câmara Municipal.

Art. 59 Apresentado o Requerimento de que trata o artigo anterior, serão imediatamente expedidos:

...

II - Ato da Presidência, nomeando os Vereadores que a integram.

Analisando os autos, referida Comissão Especial de Inquérito foi constituída de acordo com os dispositivos regimentais, obedecendo, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos na sua formação, de acordo com o artigo 33, parágrafo único do Regimento Interno.

Para tanto, foram nomeados um vereador de cada partido, a saber: Vereadora Rose do Cris - MDB, Vereadora Emily Idalgo - PT e Vereador Paulo Marrom - PSDB.

Diante do exposto acima, entendo que a constituição da Comissão Especial de Inquérito para apurar a existência de irregularidades no cumprimento de ordem judicial, relativo a ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000, se deu baseada nos dispositivos do Regimento Interno já citados.

É o parecer.

Mairinque, 20 de maio de 2022.


GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Av. Dr. Gaspar Ribeiro Junior, 385 - Centro - Marília/SP - CEP: 13.204-100
Telefones: (011) 3333-2940 / 4708-2690 / 334764 / 4708-2690
www.camaramunicipaldemarilia.sp.gov.br



A

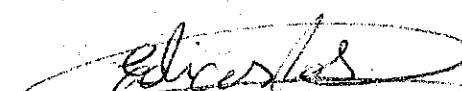
Vereadora Rose do Cris

**D.D. Presidenta da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta
por meio do Decreto nº 516/2022**



Solicito que seja encartado aos autos do processo referente a CEI acima especificada a manifestação do Vereador Paulo Marrom, bem como cópia do parecer solicitado, conforme solicitação do mesmo.

Gabinete do Vereador em 20 de maio de 2022


Vereador EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

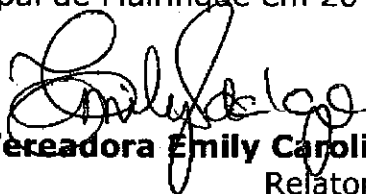
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Decreto Legislativo nº 516/2022 – Apura a existência de eventuais irregularidades no Cumprimento da ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000

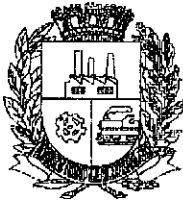
MANIFESTAÇÃO PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA

Eu, vereadora Emily Caroline Idalgo Oliveira, nomeada relatora da Comissão Especial de Inquérito conforme Decreto Legislativo nº 516/2022, tendo recebido através de ofício do presidente da Câmara, a manifestação do vereador Paulo Marrom respondendo os motivos do não comparecimento às sessões desta Comissão Especial de Inquérito, manifesto-me nos termos do art. 37, § 1º, III do Regimento Interno pela destituição do membro vereador Paulo Marrom, como membro desta Comissão tendo em vista que as justificativas apresentadas não justificam as ausências verificadas até a última sessão.

Câmara Municipal de Mairinque em 20 de maio de 2022.


Vereadora Emily Caroline Idalgo Oliveira
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

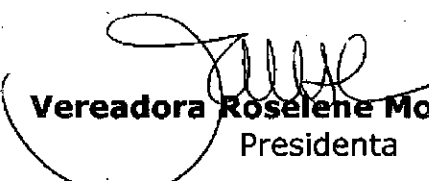
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

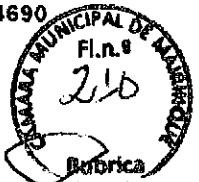
Decreto Legislativo nº 516/2022 - Apura a existência de eventuais irregularidades no Cumprimento da ADIN nº 2058903-96.2020.8.26.0000

MANIFESTAÇÃO PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA

Eu, vereadora Roselene Moreira Silva, nomeada presidente da Comissão Especial de Inquérito conforme Decreto Legislativo nº 516/2022, vem à presença de vossa excelência, tendo recebido através de ofício do presidente da Câmara, a manifestação do vereador Paulo Marrom respondendo os motivos do não comparecimento às sessões desta Comissão Especial de Inquérito, manifesto-me pela procedência da denúncia e solicito ao presidente da Câmara que oficialize a destituição do vereador Paulo Marrom, como membro desta Comissão e indique o substituto no prazo de 3 (três) dias. Isto porque de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis a constituição desta comissão obedeceu às regras do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e também a comissão têm a representatividade marcada por partidos diversos, de modo que as faltas do vereador Paulo Marrom não foram justificadas.

Câmara Municipal de Mairinque em 24 de maio de 2022.


Vereadora Roselene Moreira Silva
Presidenta





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.828/0001-10

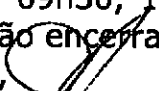
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

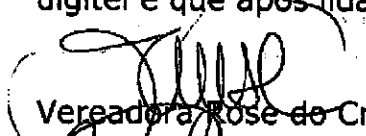
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

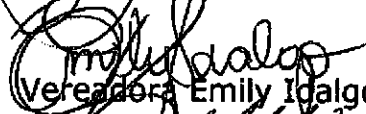
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

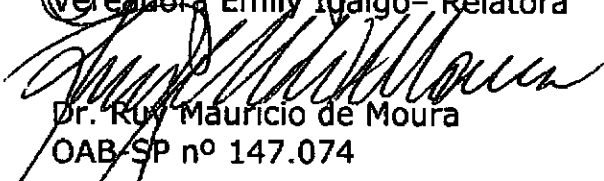
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 26/05/2022



Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, às 10h50, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, constituída por meio do Decreto Legislativo nº 516/2022 e nomeada através do Ato da Presidência nº 06/2022. Ausente o membro da Comissão, vereador Paulo Marrom. A comissão delibera por oficiar ao presidente da Câmara, a fim de que o Presidente providencie o necessário à destituição e substituição do vereador Paulo Marrom, em razão de suas injustificadas ausências. Decide também por estipular o cronograma de audiências para a oitiva de testemunhas a iniciar-se no dia 7 de junho convocando-se membros dos seguintes órgãos: 1 - Secretaria de Administração, 2 - Secretaria de Finanças, 3 - Secretaria de Governo, 4 - Secretaria de Obras, 5 - Secretaria da Casa Civil, 6 - Secretaria de Assistência Social, 7 - Secretaria de Esportes, 8 - Secretaria de Saúde, 9 - Secretaria de Desenvolvimento e 10 - Secretaria de Educação. As audiências para as oitivas dos depoentes serão realizadas às terças e sextas feiras, tendo início às 09h00, 09h30, 10h00, 10h30 e 11h00. Nada mais havendo a tratar a comissão encerra os trabalhos, e para constar é lavrada a presente ata, que eu, , Francisco de Assis Amorim, Assistente Legislativo, digitei e que após lida e achada conforme val por todos assinada.


Vereadora Rose de Cris - Presidenta


Vereadora Emily Idalgo - Relatora


Dr. Rui Mauricio de Moura
OAB-SP nº 147.074



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2022



JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 24 e 25 da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 58 e 222 do Regimento Interno e,

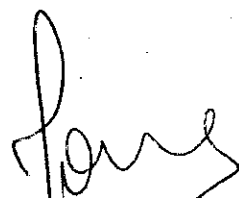
Considerando a procedência da denúncia apurada pela Comissão Especial de Inquérito, causada pelas freqüentes ausências sem justificativa do Membro da Comissão, Vereador Paulo Marrom,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Vereador Biúla, para ocupar o cargo de Membro da Comissão Especial de Inquérito, em substituição ao Vereador Paulo Marrom, nomeado através do Ato da Presidência nº 06/2022 c.c. Decreto Legislativo nº 514/2022.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de junho de 2022.


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral


JOSÉ EDICARLOS S. LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Ofício 93-10/2022

Mairinque, 02 de junho de 2022.



Senhor Vereador:

Estamos através do presente comunicando Vossa Excelência, que face às suas **freqüentes ausências injustificadas** nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Decreto Legislativo nº 516/2022, por deliberação da Comissão em reunião ocorrida no dia 26/05 pp., e nos termos do artigo 37 do Regimento Interno, a decisão foi pela sua destituição do cargo de Membro da mencionada Comissão.

Nestes termos, subscrevemo-nos com estima e apreço.


JOSÉ EDICARLOS S. LIMA

Presidente

Ao Exmo.

Vereador PAULO MARROM

NESTA

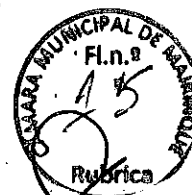


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Ofício 94-10/2022

Mairinque, 02 de junho de 2022.



Senhor Vereador:

Tem este a finalidade de comunicar Vossa Excelência, a sua nomeação para integrar a Comissão Especial de Inquérito, objeto do Decreto Legislativo nº 514/2022, em substituição ao Vereador Paulo Marrom, conforme Ato da Presidência nº 06 e 11/2022.

Ao ensejo, renovamos nossas considerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

AO ERMO.

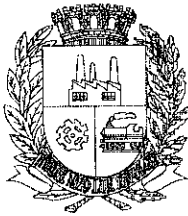
VEREADOR BIÚLA

NESTA

Ofício - 94-10/2022

Recebido em 06/06/2022

Assinatura ou Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

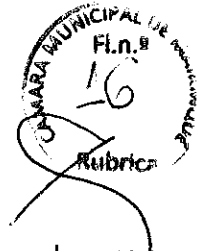
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA

Mairinque em 8 de junho de 2022.

Senhor Presidente,



Por meio do presente, requeiro a desconsideração de meu pedido de renúncia para compor a Comissão Especial de Inquérito, constituída através do Decreto Legislativo nº 514/2022 (renumerada pelo Decreto Legislativo nº 516/2022), protocolizado em 8 de junho de 2022, sob o número 0684.

Subscrevo-me atentamente.

Câmara Municipal de Mairinque em 8 de junho de 2022.

VEREADOR BIULA

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Edicarlos Santana de Lima (Edicarlos da Padaria)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
Em Mãos

ANEXO À PROCESSO

Edicarlos da Padaria
Presidente - PSC
03/06/22

11:01 09/06/2022 000686 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE